



Centro Cultural e de Congressos
28.06.2024



ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA!
COMBATER A EXPLORAÇÃO! - VALORIZAR OS TRABALHADORES E O DISTRITO!

Orientações para a Acção Sindical

Quadriénio 2024-2028



INTRODUÇÃO

1 – A realização das eleições legislativas a 10 de Março do corrente ano, influenciou de forma significativa o futuro próximo da nossa actividade sindical. Na verdade, não apagou os problemas e dificuldades com que os trabalhadores, o povo e o país estão confrontados. Uma realidade marcada por profundas desigualdades e injustiças sociais e com crescimento económico insuficiente. Uma situação em que os baixos salários e as magras pensões contrastam cada vez mais com os lucros escandalosos dos principais grupos económicos, quando 2 milhões de portugueses estão em risco de pobreza ou exclusão social e em que o custo de vida aumenta.

2 – Com a obtenção, por escassa margem, do maior número de votos e de deputados por parte do PSD e do CDS e com uma forte quebra da expressão eleitoral do PS, criou-se uma situação em que sobressai uma relação de forças no plano institucional ainda mais favorável ao grande capital e ao prosseguimento da política de direita e de retrocesso de direitos, com a agravante do crescimento das forças que protagonizam projetos reaccionários e fascizantes.

3 – Em boa verdade também se deve reconhecer que só chegamos a esta situação, em grande medida, por responsabilidade do PS, que, com tudo na mão, uma maioria, um governo, e condições financeiras – não esquecer que deixou para o novo Governo o maior excedente orçamental da história da democracia, mais de 3 mil milhões de euros – optou por não responder aos problemas centrais de quem cá vive e trabalha, ou seja, houve uma opção clara do PS, e não foi responder aos problemas dos trabalhadores. E ao não responder, enquanto concedia grandes apoios e benefícios aos grupos económicos, aumentou a justa indignação e sentimento de injustiça de milhões de trabalhadores.

4 – A promoção da política de direita ao longo destes últimos anos, e de forma particular a sua imposição pela maioria absoluta do PS, gerou injustiças legitimou descontentamento e insatisfação face ao acumular de dificuldades por parte dos trabalhadores e do povo, o que favoreceu o discurso demagógico.

5 – De facto, os resultados eleitorais dos partidos de direita constituíram um elemento negativo para os trabalhadores o povo e o país. Foi um resultado conseguido pela demagogia, a mentira e a ilusão, que arrastou muitos milhares de portugueses para a falsa ideia da mudança. Uma mudança que de facto se exige, mas que, contrariamente ao que foi prometido nunca virá das mãos de PSD, CDS, Chega e IL, donde, aliás, só pode vir mais favorecimento aos interesses dos grupos económicos, mais ataques aos serviços públicos, mais desmantelamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e da Escola Pública, mais ataques ao regime democrático. Nada virá que favoreça os trabalhadores e as populações.

6 – Por isso, neste contexto político, só nos resta desenvolver a luta contra a política de direita, enfrentando a ofensiva contra os direitos e condições de vida, conscientes de que será a luta a impor a ruptura com essa política e a concretização de uma política alternativa inspirada nos valores de abril.

O DISTRITO DE AVEIRO



7 – Na linha da abordagem feita aquando do 11º Congresso da União, constatamos que se continuou a acentuar o problema demográfico no distrito.

8 – Segundo os dados estatísticos do Censos 2021 em comparação com 2011, a população do distrito era então de 714.197 e reduziu para 700.087, uma redução de 14.110 (-2%) habitantes. Dos 19 concelhos do distrito, quatro aumentaram a população, Aveiro +2.504 (+3,2%), Ílhavo +637 (+1,7%), Oliveira do Bairro +104 (+0,5%) e Vagos +35 (+0,2%). Na verdade, nestes concelhos a subida em Aveiro é a mais significativa também por razões óbvias de centralidade e da própria Universidade que potencia a fixação de população ao longo dos anos.

9 – Em sentido contrário temos quinze concelhos que perderam população sendo que os que percentualmente foram mais afectados foram

Sever do Vouga -10,5% (- 1.293), Vale de Cambra -7% (-1.595), Castelo de Paiva -6,9% (-1.147) e Arouca -5,4% (-1.213) o que demonstra mais um claro sinal do evidente despovoamento do interior em favor do litoral do distrito.

10 – Se desmultiplicarmos estes dados tendo em conta os jovens até aos 14 anos, o distrito tinha em 2011, 105.283 e em 2021, 86.202, ou seja, uma redução de -22,14% (-19.081) números preocupantes que significam que a população jovem no distrito teve uma quebra bastante significativa.

11 – Consideramos ainda importante fazermos uma avaliação sobre os números da população activa residente no distrito de Aveiro que em 2021 era de 336.737 (-11.690) face a 2011, teve uma quebra de 3,47%. Sendo destes -10.028 homens (85,78%) e -1.662 Mulheres (14,22%).

12 – Ainda no âmbito da população activa residente, percebe-se que a dinâmica demográfica não foi igual em todo o distrito. Entre 2011 e 2021, dos dezanove concelhos do distrito, treze perderam população activa residente e seis ganharam: Albergaria-a-Velha, Aveiro, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro e Vagos com crescimentos que variaram entre os 0,3% de Albergaria-a-Velha e os 2,1% de Aveiro, mantendo-se a tendência da dinâmica demográfica dentro do distrito se reforçar no litoral.

13 – Nos treze concelhos que perderam população activa residente, entre 2011 e 2021, as quebras mais acentuadas verificaram-se em Sever do Vouga (-15,26%), Vale de Cambra (-8,47%), Espinho (-

8,31%), Anadia (-8,04%) e Mealhada (-7,2%). Nos restantes concelhos as quebras ficaram abaixo dos seis pontos percentuais. Curiosamente sendo Espinho uma localidade do litoral, teve um decréscimo acentuado de população activa residente muito por culpa da especulação imobiliária, o que faz subir o custo da habitação para valores incomportáveis, dificultando a fixação da população jovem principalmente.

14 – Relativamente à evolução do desemprego, e de acordo com os dados trabalhados pela União dos Sindicatos de Aveiro, a partir dos números do desemprego registado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), e comparando Junho de 2020, data do 11º Congresso e Abril de 2024, últimos dados trabalhados, constatamos uma redução em 5.264 (-21,83%), sendo que em termos numéricos o que recuperou mais emprego foi o Concelho da Feira, reduziu o desemprego em 947 desempregados e o que recuperou menos foi São João da Madeira com menos 24. Em termos percentuais quem reduziu mais o desemprego foi o concelho de Anadia - 36,16% e o que reduziu menos foi São João da Madeira -2,26%.

15 – O mês com a mais elevada taxa de desemprego foi Agosto de 2020 com 24.795 muito influenciado por estarmos em pleno período de pandemia, pois por norma Agosto e o período de verão costuma reduzir o desemprego por via do emprego sazonal.

16 – Em sentido contrário o mês com o valor mais baixo de desempregados entre Junho de 2020 e Abril de 2024 foi o mês de Julho de 2022 com 15.479 desempregados registados.

50º Aniversário do 25 de Abril de 1074 – Revolução dos Cravos

17 – O 12º Congresso da União dos Sindicatos de Aveiro realiza-se pouco tempo depois das comemorações dos 50 anos da Revolução de Abril. Acontecimento maior da história recente de Portugal, a Revolução resultou de décadas de resistência e luta e concretizou a vontade colectiva dos trabalhadores e do povo português, derrubou o fascismo, pôs fim à guerra colonial, acabou com os assassinatos, a tortura e a prisão por motivos políticos, combateu o analfabetismo, a mortalidade infantil e o cerceamento dos mais básicos direitos e liberdades.

18 – A influência e fusão do poder dos grandes monopólios com o poder político fascista condenavam Portugal ao atraso, com uma economia onde predominavam actividades e meios de produção rudimentares, com um nível de vida dos trabalhadores e do povo dos mais atrasados da Europa, ao mesmo tempo que o grande capital nacional acumulava uma riqueza só comparável com a do grande capital dos países mais ricos.

19 – Por isso, e não só, o derrube do fascismo, a derrota imposta ao grande capital nacional, abriu as portas ao desenvolvimento, ao reconhecimento e garantia de direitos sociais, laborais, económicos, políticos e culturais até então negados.

20 – Com Abril, os trabalhadores e o povo conquistaram a liberdade política e sindical, implementaram a democracia nas suas variadas frentes e, através das nacionalizações e da Reforma Agrária, sectores e empresas fundamentais foram colocadas ao serviço do progresso e do desenvolvimento soberano do país.

21 – Os avanços da Revolução, o potencial criador que esta libertou, estenderam-se a todos os domínios da nossa vida colectiva com impactos directos na esfera individual.

22 – O Salário Mínimo Nacional (SMN) foi instituído e a acção dos trabalhadores forçou ao aumento geral dos salários, ao mesmo tempo que se avançou no controlo operário das unidades de produção e se conquistaram amplos direitos laborais e sociais como a generalização e duplicação do abono de família, a licença de maternidade, a instituição da pensão social, a legalização do direito à greve e a proibição do *lock-out*, a liberdade de reunião, de manifestação, de associação, a liberdade de actividade sindical nas empresas e serviços, a proibição dos despedimentos sem justa causa, o direito ao 13º mês ou subsídio de Natal e a férias pagas e respectivo subsídio e, entre tantos outros, o direito de contratação e negociação colectiva.

23 – É também fruto da Revolução que emerge o Poder Local Democrático, que é edificado o SNS público, gratuito e universal, a Escola Pública gratuita, inclusiva e de qualidade e a Segurança Social pública, universal e solidária, garantindo assim o direito à saúde, à educação e à protecção social em todo o território e para todas as camadas da população.

24 – Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças e de outras camadas da população especialmente fustigadas pelo fascismo, são consagrados e começam a ser efectivados.

25 – Foi de Abril que brotou a Constituição da República Portuguesa (CRP), aprovada a 2 de Abril de 1976, imbuída dos valores e das conquistas que assumem os direitos dos trabalhadores e do povo como centrais, que obriga à subordinação do poder económico ao poder político, que define a solidariedade, o respeito pelos direitos dos povos e o princípio da não ingerência nas relações internacionais. Uma Constituição que não é neutra, que reconhece a existência de interesses antagónicos e que tem uma visão progressista da qual emerge o conceito do Direito de Trabalho que reconhece a relação desigual entre o trabalho e o capital, optando pela defesa dos trabalhadores, conferindo ainda direitos especiais às organizações sindicais. Uma Constituição que consagra a democracia nas suas vertentes - política, económica, social e cultural – que urge aprofundar, pois constitui um valor intrínseco à emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras que é insubstituível no desenvolvimento sustentado da sociedade.

26 – O projecto sindical que corporizamos marcou e foi marcado de forma indelével pela Revolução. As conquistas e valores que o Movimento Sindical Unitário (MSU) contribuiu para garantir e consolidar e que continua a defender e a exigir que sejam cumpridos, fazem parte do seu património de luta e, estão presentes na acção em defesa dos direitos e pela melhoria das condições de trabalho e de vida, que moldam a forma como nos organizamos, a natureza de classe que assumimos e os princípios da unidade, democracia, independência, solidariedade e do sindicalismo de massas pelos quais nos regemos.

27 – A restauração capitalista e as consequências do processo de ajuste de contas desenvolvido pelo grande capital conduziram a uma situação em que persistem défices e bloqueios em áreas que são estruturais para o desenvolvimento do País, deixando-o vulnerável perante um enquadramento internacional, complexo e instável, sendo de notar: a insuficiência da produção nacional para responder às necessidades do País; as consequências económicas e sociais negativas

da subida das taxas de juro determinadas pelo Banco Central Europeu (BCE); a elevada pressão inflacionista, com expressão no aumento do preço de bens e serviços essenciais; o aproveitamento especulativo por parte dos principais grupos económicos; o aumento da exploração com a acentuada redução do peso dos salários no rendimento nacional, a par da escandalosa acumulação de lucros por parte dos grupos económicos e financeiros; a degradação dos serviços públicos e das funções sociais do Estado, visando a sua privatização, com a intensificação das pressões externas para limitar a despesa pública e o investimento; uma balança comercial com um elevado défice externo ao mesmo tempo que se degrada a produção nacional.

28 – Défices e bloqueios que confirmam não apenas a necessidade de uma ruptura com a política que lhes dá origem, mas também a actualidade do projecto, valores e conquistas de Abril para os ultrapassar.

29 – Quando se desenvolve uma acção sistemática que procura pôr em causa a Constituição da República Portuguesa, apagar ou esbater direitos, liberdades e garantias nela inscritas pela acção e em defesa dos trabalhadores e do povo, aquilo que o MSU reitera é a premência de cumprir a CRP e aplicar na vida os direitos que esta consagra.

30 – A União dos Sindicatos de Aveiro, integra o projecto sindical que faz da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP-IN), a maior organização social em Portugal. Um projecto de futuro, de transformação da sociedade, que comporta as reivindicações e soluções para os anseios e necessidades de quem trabalha e trabalhou, que dá resposta aos crescentes e cada vez mais diversificados problemas que, resultando da opção política de sucessivos governos, se acumulam e agravam, um projecto sindical fundamental para a construção de um país desenvolvido, com progresso e justiça social.

ORGANIZAÇÃO, UNIDADE E LUTA

31 – Estando a União dos Sindicatos de Aveiro integrada na CGTP-IN, um Movimento Sindical de Classe, que tem como princípios identitários – Unidade, Democracia, Independência, Solidariedade e Sindicalismo de Massas –, torna-a sem qualquer dúvida a verdadeira organização sindical dos trabalhadores do distrito de Aveiro.

32 – Relembramos que, “A CGTP-IN, criação histórica dos trabalhadores portugueses, constitui um contributo determinante para o progresso e a liberdade e é um património comum de quantos trabalham e lutam por um Portugal de prosperidade, justiça e liberdade”.

33 – Esta visão, transformadora e de classe, que emana dos estatutos, enforma e dá expressão prática ao movimento sindical que somos – força unida e insubstituível de progresso e emancipação dos trabalhadores, combativa, solidária e conseqüente, contra a exploração, ligada aos valores de Abril, condutora de confiança no futuro, num Portugal desenvolvido, democrático e soberano, de progresso e justiça social e num mundo de paz, em que os trabalhadores, com a sua luta organizada e agregadora das massas, desempenham papel fundamental.

- 34 – Fiel à sua natureza de classe e aos seus princípios identitários na definição dos seus objectivos programáticos, nas suas opções e reivindicações e na sua acção prática, o MSU conta com o apoio e confiança dos trabalhadores e alarga a sua influência.
- 35 – Só assim teremos condições para combater a ofensiva exploradora do patronato e as opções de sucessivos governos, onde se inclui a última maioria absoluta do governo PS, que contou com o apoio do PSD, CDS, CH e IL em matérias fundamentais, e têm traçado um rumo de crescentes dificuldades a quem trabalha e trabalhou, não dando resposta às reivindicações centrais dos trabalhadores e às necessidades do País, permitindo a degradação das condições de trabalho e de vida da maioria da população.
- 36 – O patronato, aproveitando as oportunidades e caminhos abertos por sucessivos governos, nomeadamente por via da legislação laboral, mantém e aprofunda o ataque a direitos fundamentais e conquistas históricas dos trabalhadores, como o direito de contratação colectiva, e diversifica linhas de exploração e insegurança no emprego e desregulação e aumento do tempo de trabalho. Aprofunda mecanismos de exploração e repressão, persegue e despede, e procura ao mesmo tempo condicionar a liberdade de organização e funcionamento das organizações sindicais de classe e obstaculizar ao exercício de direitos.
- 37 – À boleia da crise do momento e aproveitando todos os pretextos, o capital aumenta a acumulação de lucros potenciada pela exploração e especulação, deixando à vista de todos o ultrajante contraste entre as difíceis condições de vida da maioria da população e os imensos lucros de sectores como a grande distribuição, a banca, a energia, entre outros.
- 38 – Apesar das recentes eleições legislativas, os graves problemas do País e as justas reivindicações dos trabalhadores continuam a não encontrar respostas nas opções do novo Governo, pois sem surpresas se mantém amarrado aos constrangimentos da União Europeia (UE) e do Euro, e opta por manter intocados os interesses das grandes empresas e grupos económicos. Foi a falta de respostas que abriu a porta a retrocessos e a projectos reaccionários e antidemocráticos da direita e extrema-direita promovidos pelo grande capital, que se aproveita dessas mesmas opções, visando a continuação e o agravamento do ataque aos direitos dos trabalhadores.
- 39 – Ainda assim, e num quadro de complexos obstáculos que se colocam aos trabalhadores e à sua participação, onde se destacam as enormes dificuldades por via do brutal aumento do custo de vida, mas também a violenta ofensiva contra os trabalhadores e os sindicatos, foi e é possível mobilizar os trabalhadores, tanto nos processos reivindicativos como na luta convergente, como se tem demonstrado pelas muitas lutas realizadas e em curso.
- 40 – Este caminho confirma e reafirma a importância da intervenção sindical nos locais de trabalho, no quadro da Acção Sindical Integrada, com a luta e a acção reivindicativa como elementos fundamentais para o reforço da sindicalização, da organização sindical e do envolvimento e mobilização dos trabalhadores para a luta, tanto no local de trabalho como para a luta convergente.

41 – Os locais de trabalho, as empresas e serviços, têm uma importância estratégica para a acção e luta dos trabalhadores. Pois é aí que os trabalhadores se confrontam directamente com os patrões, com as injustiças e atropelos dos direitos, e que ganham consciência das dificuldades, seja pelo exercício das suas funções e grau de penosidade e intensidade dos ritmos de trabalho, seja pela precariedade do vínculo e a instabilidade que acarreta, pela desregulação dos horários, ou pelo valor real dos salários que não chega para as suas necessidades.

42 – É ainda o local privilegiado para o contacto com os trabalhadores, fundamental para a auscultação dos seus problemas, para o esclarecimento e discussão colectiva, para a sindicalização e eleição dos seus representantes, para a afirmação dos sindicatos, bem como para a ajuda à compreensão do papel dos trabalhadores e da importância da sua unidade, na luta de classes e no combate à exploração.

43 – A Sindicalização é uma tarefa permanente e todos os quadros sindicais, a partir do conhecimento da realidade concreta dos locais de trabalho, da identificação dos problemas mais sentidos pelos trabalhadores, do seu desenvolvimento para sua resolução mas, também, para afirmar as suas justas reivindicações, não excluindo nenhuns trabalhadores da informação sindical, dos processos reivindicativos e de luta, ganhando o seu apoio, a sua confiança e a sua sindicalização.

44 – Neste tempo marcado por uma brutal ofensiva contra os direitos laborais e sociais, é fundamental evidenciar a capacidade de resposta dos trabalhadores, através da acção sindical e da luta reivindicativa, confirmando a tese de que a unidade dos trabalhadores se constrói antes de mais, a partir dos locais de trabalho, nas empresas e serviços, tendo como base a identificação de problemas comuns, dos seus interesses de classe, do conteúdo das suas reivindicações.

45 – Foi com a luta dos trabalhadores que foi possível defender e conquistar direitos, aumentar salários, reduzir horários de trabalho e combater a sua desregulação, rejeitar bancos de horas e adaptabilidades, combater a precariedade e exigir a aplicação dos direitos da contratação colectiva. Foi com a luta que se resistiu às tentativas de limitação à liberdade sindical e ao direito à greve. Resistência, luta e resultados que é preciso valorizar e divulgar, comprovando, pelos exemplos concretos, que é possível progredir e que vale a pena lutar.

46 – Neste contexto, exige-se mais acção e luta reivindicativa, mais unidade e luta dos trabalhadores a partir dos locais de trabalho, aprofundando e alargando a nossa influência a mais trabalhadores, a mais locais de trabalho, empresas e serviços.

47 – Para isso, é também essencial a melhoria do trabalho de direcção dos quadros sindicais, da sua militância, melhorando sempre a coordenação e articulação sindical nos diferentes níveis de intervenção; o aprofundamento do trabalho colectivo, discussão dos desafios e obstáculos e valorização dos resultados obtidos, rapidez na circulação de informação, controlo de execução e posterior avaliação do cumprimento de objectivos.

48 – No plano interno e como objectivos de reforço da organização o 12º Congresso da União dos Sindicatos de Aveiro/CGTP-IN assume como metas para os próximos quatro anos:

8.000 novas sindicalizações;
1.000 novos delegados sindicais;
200 mandatos de representantes para a SST;
200 empresas e locais de trabalho em que desenvolveremos intervenção, acção reivindicativa, sindicalização e organização sindical, onde não exista.
Dar especial atenção ao trabalho sindical junto dos jovens, das mulheres, dos imigrantes e reformados.

COMBATER A EXPLORAÇÃO

49 – O princípio da segurança no emprego, previsto no art.º 53º da nossa Constituição, é um princípio estruturante do nosso regime Constitucional, e do qual emana a garantia da segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa, quer seja por motivos políticos ou ideológicos.

50 – Este princípio, integra o elenco dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores, e tem sido alvo de sucessivos ataques, por parte da política de direita praticada pelos vários governos, com um objectivo claro – Fragilizar, ou até mesmo neutralizar este princípio constitucional.

51 – A precariedade é um flagelo que atinge sobretudo os jovens trabalhadores, que se instalou no mundo do trabalho e que é preciso erradicar. O emprego com vínculo precário, o contrato a termo certo ou incerto, o falso recibo verde, o trabalho temporário, a prestação de serviços, o outsourcing ou qualquer outra forma que possa assumir, é uma chaga que afecta negativamente de forma duradoura os trabalhadores e o desenvolvimento do País.

52 – Esta situação é injusta e intolerável, dado que a maioria dos postos de trabalho ocupados por trabalhadores com vínculos precários são permanentes, pelo que obrigatoriamente devem corresponder a vínculos de trabalho efectivos.

53 – É uma política que visa manter o modelo de baixos salários e trabalho precário, como forma de promover o aumento da exploração e dos lucros das empresas, e assim, acentuar as desigualdades. Só desta forma se explica que, nos últimos cinco anos, 63% dos postos de trabalho criados, são vínculos de trabalho precários ou a tempo parcial.

54 – Além de constituir a primeira causa de desemprego, motivando mais de 40% das inscrições nos centros de emprego ao longo do ano, a precariedade é um dos instrumentos utilizados pelo patronato que a usa para pagar salários mais baixos e pôr em causa o princípio constitucional de que para trabalho igual, salário igual. Os trabalhadores com vínculos precários recebem, em média, salários cerca de 30% inferiores aos trabalhadores com contratos sem termo.

55 – É na precariedade que mais se evidencia a exploração dos trabalhadores. Para além da remuneração dos trabalhadores com vínculo de trabalho precário ser claramente inferior, quando comparada com a dos trabalhadores com vínculo efectivo, acrescenta-se a fragilidade e a instabilidade do vínculo laboral, que resulta no receio de reivindicar e exercer direitos consagrados na Constituição e legislação portuguesa.

56 – O trabalho precário é um sério obstáculo à realização de sonhos e anseios dos trabalhadores, comprometendo o seu futuro profissional e familiar pela instabilidade diária do seu vínculo laboral.

57 – É, ainda, um elemento perturbador do desempenho no trabalho, porque reduz a motivação na execução das tarefas de cada um e, conseqüentemente, reflecte-se na produtividade e no desenvolvimento económico do País.

58 – Portugal não pode desenvolver-se com este flagelo laboral e social. A erradicação da precariedade é uma emergência nacional e tem de ser vista como uma prioridade da acção e da luta reivindicativa, exigindo-se que se cumpra a regra que todo o posto de trabalho permanente seja ocupado por trabalhador com vínculo de trabalho efectivo.

59 – A precarização crescente dos vínculos laborais tem sido um dos principais instrumentos de ataque à segurança no emprego e ao emprego com direitos.

60 – Os últimos anos ficaram marcados por uma cada vez maior desregulação das relações de trabalho e pelo aumento da exploração dos trabalhadores. Com o argumento do combate à precariedade, os últimos Governos efectuaram alterações legislativas que enfraqueceram a protecção contra os despedimentos, prolongaram os contratos a prazo, diminuíram as indemnizações por cessação do contrato de trabalho, promoveram a polivalência, aumentaram o tempo de trabalho, generalizaram formas de organização do tempo de trabalho que impedem a concretização do princípio da conciliação da vida profissional com a vida familiar e pessoal e reduzem o tempo de repouso e lazer e, em geral, reduziram a retribuição do trabalho, gerando estas medidas precisamente o efeito contrario ao que era supostamente pretendido, provocando um aumento exponencial da precariedade.

61 – A decisão do anterior Governo do PS com o apoio do PSD e CDS, de proceder ao aumento da duração do período experimental para 180 dias, mostra o compromisso dos sucessivos Governos com as políticas laborais de direita, optando por perpetuar a precariedade das relações laborais. Sendo esse aumento do período experimental, aplicável aos jovens à procura de primeiro emprego e desempregados de longa duração, constitui mais uma via aberta para aprofundar a precariedade e a exploração, utilizando-o como forma de contratação de curto prazo e sem qualquer tipo de direitos ou garantias para quem trabalha.

62 – Também no que diz respeito à desregulação dos horários, à introdução e multiplicação de regimes de turnos, horários nocturnos e laboração contínua, altamente penosos, o caminho tem sido de agravamento. O patronato procura impor estes mecanismos que visam o alargamento e a desregulação dos horários e o prolongamento do trabalho por via de horas não pagas, a coberto do falso e estafado argumento da flexibilidade a favor do trabalhador.

63 – É o oposto. O aumento do tempo de trabalho e a desregulação da organização dos horários de trabalho no sentido de impor mais tempo de trabalho e menos salário, embaratecer os custos do trabalho e aumentar os lucros, tem elevados custos para os trabalhadores, aumentando o nível da exploração e pondo em causa a conciliação do trabalho com a vida pessoal e familiar, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

64 – O firme combate à desregulação dos horários é fundamental. É essencial denunciar estas tentativas e mobilizar os trabalhadores para a defesa dos seus direitos, independentemente do tipo de horário que estejam a praticar. É necessário envolver todos os trabalhadores na luta contra a desregulação dos horários e pela sua redução.

65 – Assinala-se um cada vez mais expressivo contingente de trabalhadores imigrantes, crescentemente explorados, embora a lei lhes confira os mesmos direitos, em todos os sectores, com situações gritantes em alguns deles, onde há mesmo registo de casos de escravidão.

66 – Muitos imigrantes vivem em condições de habitabilidade indignas, são sujeitos a níveis acrescidos de exploração e, em muitos casos, são reféns de máfias que os mantêm quase em situação de “cativeiro”.

67 – A regularização da situação destes imigrantes que trabalham e contribuem para a economia e sociedade do nosso país, é condição imprescindível, assim como a aplicação de direitos (laborais e sociais) em igualdade de condições com os trabalhadores do país de acolhimento, o combate às desigualdades e a todas as formas de discriminação. São imprescindíveis políticas e respectiva fiscalização, que promovam a sua plena integração.

68 – Um outro exemplo de “novas” (velhas) formas de exploração, é o trabalho prestado através de plataformas digitais. Este processo tem como principal atractivo para o capital, o facto de colocar um número crescente de relações de trabalho, por regra precárias e mal remuneradas, à margem da contratação colectiva e da regulação do Estado.

69 – O não reconhecimento dos trabalhadores que, com uma relação de trabalho dita independente, mantêm a precariedade e insegurança da prestação de serviços, mas associada à dependência económica do trabalho por conta de outrem, ameaça a relação de trabalho com direitos.

70 – O desenvolvimento tecnológico constitui um dos factores que mais podem potenciar a melhoria das condições de trabalho. A tecnologia que é usada para intensificar a exploração e atacar os direitos, é a mesma que pode ser usada para interligar a actividade produtiva, promover um desenvolvimento económico, social e ambiental mais justo e melhorar os direitos dos trabalhadores.

71 – Nos últimos anos, os direitos dos trabalhadores têm sido relegados para segundo plano, sendo exemplo disto, as sucessivas alterações para pior ao código do trabalho. A existência de um quadro de direitos que respeite os trabalhadores, que promova a estabilidade no emprego, as condições de trabalho, a compatibilização entre trabalho e vida pessoal e familiar é fundamental para a existência de uma sociedade mais justa.

72 – Esta política injusta e intolerável, apenas tem contribuído para aumentar a exploração, baixar salários, diminuir ou retirar direitos, fragilizar as relações de trabalho, acentuar desigualdades e desvalorizar os trabalhadores, no que diz respeito à sua qualificação e experiência profissionais.

73 – Apesar das dificuldades, a intervenção do MSU, dos sindicatos e a luta dos trabalhadores, têm sido determinantes para que centenas de trabalhadores com vínculos precários passassem ao quadro de efectivos das empresas e locais de trabalho.

74 – O direito à estabilidade no emprego, ao trabalho com direitos, e à prestação do trabalho em condições de segurança e saúde dignas, são indissociáveis da valorização do trabalho e dos trabalhadores.

75 – Acabar com a precariedade é uma necessidade, não só pelo que representa de melhoria para quem passa de um vínculo precário para um efectivo, mas também pelo que possibilita na melhoria geral das condições de trabalho e de vida.

76 – O combate à degradação das condições de trabalho passa também pelas respostas à crescente e cada mais generalizada desregulação dos horários e tempo de trabalho e ao aumento dos ritmos de trabalho impostos. Uma acção que tem de partir da realidade concreta em cada empresa, local de trabalho ou serviço, rejeitando bancos de horas, adaptabilidades e outros esquemas usados pelo patronato para se apropriar do tempo dos trabalhadores. Uma acção que tem também uma ligação directa com o exercício da actividade sindical e a efectivação da contratação colectiva.

76.1 – Assim, é necessário:

- Exigir que a cada posto de trabalho permanente corresponda um contrato de trabalho efectivo;
- Fazer acções destinadas a empresas, locais de trabalho ou serviços com maior incidência da precariedade;
- Efectuar o levantamento das empresas, locais de trabalho e serviços para apresentação da reivindicação da passagem dos trabalhadores com vínculos precários a efectivos;
- Exigir o reforço da actividade da ACT, mediante a atribuição de mais meios humanos, técnicos e jurídicos e de uma intervenção e fiscalização de carácter mais eficaz e atribuição de poderes efectivos de correcção das situações ilegais;
- Exigir um melhor e mais célere funcionamento dos tribunais de trabalho, com a atribuição dos meios necessários que lhes permitam responder, em tempo útil, aos casos que lhe são apresentados para decisão;
- Exigir o agravamento das penalizações para o trabalho ilegal e clandestino e o trabalho não declarado;

VALORIZAR OS TRABALHADORES E O DISTRITO

77 – Em Portugal, e no distrito de Aveiro em particular, não temos futuro amarrados ao modelo assente em baixos salários, precariedade, desregulação dos horários ou jornadas de trabalho cada vez mais longas. Já não é só um problema de crescimento anémico da economia. As opções de sucessivos governos hipotecam a evolução demográfica, reduzem a capacidade produtiva, atacam os direitos assegurados pelos serviços públicos e alienam cada vez mais instrumentos indispensáveis à definição soberana de outro modelo de desenvolvimento, seja no plano da moeda, seja no da política orçamental, fiscal e na cooperação internacional.

78 – Para combater tudo isso, o aumento geral e significativo dos salários tem de ser o objectivo central para impulsionar a ruptura com o modelo já referido. Da sua concretização depende a satisfação de necessidades, algumas básicas, que continuam a ser negadas aos trabalhadores. Depende também o combate às desigualdades, a sustentabilidade demográfica, a valorização das profissões e carreiras e a ruptura com actualizações salariais que não chegam a acompanhar as subidas, ainda que insuficientes, do SMN. Depende a dinamização da economia e a evolução do emprego, com um tecido económico que produz e comercializa principalmente para e no mercado interno. Depende a maior robustez das contas públicas, a arrecadação de impostos e a saúde financeira da Segurança Social. Depende a fixação de todos os que querem viver e trabalhar no nosso país, mas são forçados a emigrar porque não encontram em Portugal as condições que permitam a realização profissional e pessoal.

79 – O aumento dos salários no sector privado, não acontece por decreto, nem pela bondade do patrão. É conquistado pelos trabalhadores e um dos principais instrumentos que estes têm à sua disposição é a contratação colectiva. É por este facto que patrões e governos ao seu serviço a vêm debelando e fragilizando. As sucessivas alterações à legislação laboral, a existência da norma da caducidade e não recuperação do princípio do tratamento mais favorável para o trabalhador, são um factor que condiciona e limita a evolução salarial. A revogação destas normas gravosas, conjugada com o fim das tentativas de ingerência e limitação da actividade sindical nas empresas, são reivindicações fundamentais para a garantia do aumento dos salários e por isso são exigências das quais não abdicamos.

80 – A redução dos horários de trabalho é uma reivindicação que precisamos de levar mais longe. O patronato tem desenvolvido uma acção constante para impedir novos avanços na redução do horário semanal, para prolongar o trabalho por via de horas não pagas e para reverter conquistas através da precarização das relações de trabalho, da flexibilização dos horários, da intensificação do trabalho (aumento da carga e dos ritmos de trabalho) e do alargamento do trabalho penoso.

81 – Os trabalhadores a tempo completo, em Portugal, trabalham, em média, 41 horas semanais, situando-se Portugal no grupo de países europeus em que mais horas se trabalha semanalmente.

82 – O argumento de que a redução do horário de trabalho não é economicamente viável tem sido sistematicamente desmentida ao longo da história. A redução do horário de trabalho reflecte-se positivamente na vida dos trabalhadores, na articulação com a vida pessoal e familiar, na produtividade, na dinamização da economia e na criação de emprego – a redução para as 35 horas pode criar, potencialmente, (400) mil postos de trabalho.

83 – É necessário dar continuidade à luta pela fixação das 35 horas como limite máximo da duração semanal de trabalho. A redução do tempo de trabalho que reivindicamos tem de ser garantida sem aumentos da jornada diária de trabalho, nem pode implicar quaisquer perdas de retribuição. Trata-se de fazer repercutir nos trabalhadores os avanços na ciência e na tecnologia, que são em si resultado do trabalho, ao invés de serem apropriados pelo grande capital como se está a verificar.

84 – A contratação colectiva é um instrumento fundamental de progresso social e resultado da luta colectiva dos trabalhadores pelas suas reivindicações nos locais de trabalho. É um elemento central na vida dos trabalhadores e dos sindicatos, e os direitos nela consagrados são espaço de convergência e de unidade, de promoção de acção e luta, de reivindicação e perspectiva de futuro.

85– Ao longo dos anos, este importante instrumento de consagração de direitos adquiridos, de acção e de luta para melhoria das condições de trabalho, tem sido objecto de um ataque sistemático por parte do patronato e de sucessivos governos do PS, do PSD e do CDS, visando o seu desmantelamento e apostando na individualização e precarização das relações de trabalho.

86 – Com as sucessivas alterações ao Código do Trabalho, e sob o pretexto falso da dinamização da contratação colectiva, desequilibraram-se ainda mais as relações laborais, com a introdução da caducidade das convenções colectivas, eliminando a renovação automática das convenções e outras normas gravosas, como a eliminação do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador – admitindo-se a possibilidade de serem negociadas normas inferiores à lei, ou a introdução da possibilidade da adesão individual às convenções.

87 – Os direitos consagrados na contratação colectiva são dos trabalhadores, são seus para usufruir, defender e melhorar. É em torno desta ideia que precisamos de aprofundar o conhecimento e o envolvimento dos trabalhadores no que diz respeito à importância da contratação colectiva, na construção das reivindicações e propostas, envolvendo os trabalhadores em todo o processo – tanto os trabalhadores mais velhos e experientes, como os trabalhadores mais jovens que têm vivido na precariedade e que podem conhecer menos sobre os seus direitos.

88 – A resistência e a luta são essenciais, e é neste contexto de organização e intervenção que devemos continuar a centrar este combate. A nossa experiência colectiva diz-nos que os direitos se ganham e se afirmam a partir da acção e organização nos locais de trabalho, sendo essencial defendê-los, antes de mais exercendo-os, correndo o risco de os perder se assim não fizermos.

89 – No sector público, é no quadro da discussão com as organizações representativas destes trabalhadores que o Governo tem a obrigação de romper com décadas de assalto às retribuições e às carreiras. Não há serviços públicos de qualidade com a continuação do brutal ataque que foi imposto aos salários e aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública central, regional e local, bem como aos que trabalham nas empresas do sector empresarial do Estado.

90 – O desenvolvimento de uma Administração Pública capaz de dar resposta às necessidades das populações é condicionado pela política que cada governo opta por desenvolver. O quadro a que assistimos, por mão do anterior governo maioritário do PS, foi um quadro de agravamento das condições de trabalho na Administração Pública, de desinvestimento nos Serviços públicos e funções sociais do Estado, de imposição de degradação ao papel que o Estado pode e deve ter no desenvolvimento soberano do País, e não temos nenhuma expectativa que o novo governo mude de políticas.

91 – Perante um acumular de situações exigentes, o papel que os sucessivos Governos deveriam ter tido, de defesa e reforço dos serviços públicos, não se verificou. Importando políticas impostas

pela União Europeia, sem qualquer resistência, ficaram por dar as respostas necessárias ao reforço dos Serviços Públicos, em muitos casos com consequências graves para as populações e para o País, sendo disto exemplos a situação que se vive no Serviço Nacional de Saúde e na Escola Pública, pela sua centralidade, mas que é comum a muitos outros Serviços Públicos.

92 – Os trabalhadores da Administração Pública têm sido alvos preferenciais da política de desmantelamento da Administração Pública. A imposição de uma política de baixos salários e de desvalorização das carreiras profissionais, que coexiste com uma acentuada degradação das condições de trabalho, tem um objectivo claro: o de aprofundar as já grandes fragilidades dos Serviços Públicos, abrindo assim a porta à gula do sector privado.

93 – Tem sido a resistência e a luta dos trabalhadores da Administração Pública, a fazer o contraponto a estas políticas. Lutando por melhores salários e carreiras profissionais, pelo fim da precariedade, por um Sistema de Avaliação justo, pelo reforço do financiamento dos serviços públicos e pelo reforço do papel do Estado no desenvolvimento soberano do País, os trabalhadores da Administração Pública, não deixam nas mãos de outros a defesa dos seus interesses e dos serviços que prestam à população.

94 – Da saúde à educação, passando pelas finanças e segurança social, da justiça à administração interna, da cultura ao ambiente, entre outros sectores, a luta tem-se desenvolvido, de forma conjunta ou sectorialmente, condicionando a acção do Governo e, em alguns casos, fazendo mesmo reverter caminhos anunciados, ainda que de forma insuficiente.

94.1 – Continuam a ser prioridades dos trabalhadores da Administração Pública:

- O aumento imediato dos salários, invertendo o caminho do empobrecimento;
- A valorização das carreiras profissionais;
- A revogação do SIADAP e a sua substituição por um sistema justo, equitativo, formativo, transparente e sem quotas;
- O fim da precariedade na Administração Pública;
- O reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

95 – A nível geral e como aprovado no XV Congresso da CGTP-IN, devemos intensificar a acção e luta reivindicativa, mobilizando os reformados e todos os trabalhadores para lutarem, na rua, nos locais de trabalho, empresas e serviços, exigindo respostas positivas às suas reivindicações, designadamente:

- O aumento geral e significativo dos salários em pelo menos 15%, não inferior a 150 euros, para todos os trabalhadores, dos sectores público e privado;
- A fixação do salário mínimo nacional nos 1.000€, em 2024;
- O aumento significativo das pensões e reformas, de modo a recuperarem o poder de compra perdido;
- A reposição do direito de contratação colectiva, revogando as normas gravosas da legislação laboral, como a caducidade, e repondo os princípios do tratamento mais favorável ao trabalhador e da renovação automática das convenções;

- A redução do período normal de trabalho para as 35 horas semanais, para todos os trabalhadores, sem perda de retribuição e a rejeição da desregulação dos horários, designadamente, as adaptabilidades, os bancos de horas e os horários concentrados;
- Garantir que a adopção da semana de 4 dias, onde se concretizar, não se traduza no aumento da jornada de trabalho diária, na redução de remuneração, na promoção de trabalho por turnos ou na laboração contínua;
- O combate às tentativas patronais de generalização da laboração contínua, nocturna e por turnos e a garantia de dois dias de descanso semanal ao sábado e domingo, como regra;
- A efectivação do emprego seguro e com direitos, que valorize o trabalho e os trabalhadores e a erradicação da precariedade dos vínculos laborais;
- A reposição dos direitos eliminados ou reduzidos pelo Código do Trabalho, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ou por outros quadros legais, nomeadamente, o pagamento do trabalho extraordinário, a contagem de todo o tempo de serviço para a progressão na carreira, o valor das indemnizações por despedimento ou encerramento das empresas e o número de dias de férias;
- A consagração de um mínimo de 25 dias úteis de férias;
- A garantia da liberdade de acção sindical em todos os locais de trabalho, assim como a efectivação dos direitos de greve e de manifestação, consagrados na Constituição da República Portuguesa.

FUNÇÕES SOCIAIS DO ESTADO

96 – Tendo em conta o ataque constante às funções sociais do estado, tão intimamente ligadas aos trabalhadores, importa que também neste documento se incluam o seu enquadramento e preocupações, na linha do aprovado no programa de acção do XV Congresso da CGTP-IN.

SEGURANÇA SOCIAL

97 – O sistema público de segurança social, universal e solidário, desempenha um papel fundamental na manutenção da coesão social, ao assegurar rendimentos de substituição em caso de doença, desemprego, maternidade e paternidade, invalidez, velhice ou morte, bem como ao contribuir para o combate à pobreza e à exclusão social.

98 – Estas finalidades são asseguradas através de dois sistemas distintos, com finalidades e natureza diferentes, ambos componentes essenciais do sistema público de segurança social: o sistema previdencial, contributivo, assente nos princípios da contributividade e da solidariedade laboral e geracional, financiado pelas contribuições dos trabalhadores e respectivas entidades patronais, e o sistema de protecção da cidadania, não contributivo, financiado por impostos através do Orçamento do Estado, numa base de solidariedade nacional. O direito à segurança social enfrenta uma cada vez mais forte ofensiva ideológica.

99 – O rendimento do trabalho não assenta somente na retribuição pelo trabalho e na distribuição de rendimento por via de uma prestação social. Depende antes de um conjunto de factores como as funções sociais do Estado, os serviços públicos, as políticas redistributivas por via de impostos e os direitos dos trabalhadores, incluindo a contratação colectiva. A garantia de segurança social para todos, não deve ser confundida nem servir para dar cobertura e legalizar o falso trabalho independente.

100 – Grande parte dos desempregados não tem acesso aos subsídios de desemprego e o valor das prestações continua muito baixo, o valor das prestações por doença reduz à medida que aumenta o período de incapacidade; a universalidade das prestações familiares não foi reposta; a idade de acesso à pensão de velhice continua a aumentar sempre que aumenta a esperança média de vida; as longas carreiras contributivas continuam a ser penalizadas; o regime das pensões antecipadas continua a aplicar o factor de sustentabilidade, nomeadamente a quem se reforma na sequência de desemprego de longa duração; o regime de actualização das pensões não permite a reposição do poder de compra.

101 – A sustentabilidade do sistema público de segurança social encontra-se há anos sob pressão, quer devido a factores económicos como à crescente precariedade do emprego e o nível excessivamente baixo dos salários praticados no país, quer devido a factores demográficos como o envelhecimento da população e o decréscimo da natalidade, bem como a reduções de receitas de contribuições em momentos de crise e o aumento de despesas com prestações, não obstante a robustez da sustentabilidade do sistema público de segurança social, que exige garantir novas fontes de receitas.

102 – O sistema público de segurança social e em particular o sistema de pensões encontram-se há muito na mira do capital e dos grandes grupos financeiros, com um papel do Estado cada vez menos importante na efectivação dos direitos sociais dos cidadãos, transferindo-a para os próprios ou, no caso dos mais pobres e excluídos, para instituições de proximidade, com uma filosofia de cariz assistencialista.

103 – A concretização desta concepção no âmbito do sistema previdencial (contributivo) do sistema público de segurança social tem-se traduzido na redução e enfraquecimento do próprio sistema, com um afastamento do princípio da contributividade e da correlação que deve existir entre as contribuições pagas e as prestações recebidas e simultaneamente, com a redução quer do tempo de atribuição das prestações, quer do seu valor.

104 – Estas medidas procuram abrir caminho para uma segurança social de mínimos, em que o sistema de solidariedade assume um carácter progressivamente assistencialista, caritativo, maioritariamente entregue ao sector da economia social, com significativa redução da intervenção directa do Estado, sobretudo na criação e gestão de equipamentos sociais.

105 – Por seu lado, no sistema previdencial, em particular o sistema de pensões, para além de um patamar mínimo de protecção pública, a tendência é para transferir para os próprios cidadãos responsabilidade de assegurarem por si o direito da protecção social, mediante o recurso a regimes complementares de protecção colectiva ou individual.

106 – Convém lembrar que os regimes de capitalização, assentam exclusivamente na poupança individual e são normalmente regimes de contribuição definida e benefício indefinido, o que significa que o aderente sabe com quanto contribui, mas não sabe quanto poderá vir a receber no futuro, tudo dependendo do jogo e movimentos do mercado de capitais. No limite, como já aconteceu em outros países e situações bem recentes, o trabalhador pode perder tudo e nada ter no final de uma vida de trabalho.

107 – Perante estes cenários, o grande desafio que se coloca ao sistema público de segurança social é o de garantir a sua efectiva sustentabilidade financeira, sem desvirtuar os princípios da contributividade e de solidariedade laboral e intergeracional em que assenta e sem enfraquecer o seu efeito redistributivo e os direitos sociais dos trabalhadores e de todos os cidadãos.

108 – A resposta a este desafio passa, em primeiro lugar, pelo aumento dos salários, pela promoção do crescimento económico sustentado e da expansão do emprego, mas emprego de qualidade, estável e com direitos; e em segundo lugar, pela aposta no alargamento da base financeira dos sistemas públicos de protecção social, nomeadamente através do aprofundamento do princípio da diversificação das fontes de financiamento, preservando o financiamento baseado nos salários (TSU), mas alargado a outros elementos do valor acrescentado líquido das empresas, mas sempre mantendo as características básicas do sistema previdencial na relação entre salários, contribuições e prestações.

109 – Por outro lado, o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), tinha uma dimensão de 29,8 mil M€ em 31.12.2023, o que correspondia a 11,4% do PIB e a 22,46 meses de pensões do regime contributivo. Há que manter a exigência do cumprimento da lei, ou seja, que seja transferida para o FEFSS uma parcela de 2% a 4% do valor correspondente às contribuições da parte dos trabalhadores, para alcançar o limiar dos 24 meses de pensões, previsto na Lei de Bases da Segurança Social.

110 – Assim, tal como a CGTP-IN, também o colectiva da USA/CGTP-IN defende o sistema de segurança social público, universal e solidário e os regimes públicos de pensões geridos em regime de repartição, porque só estes garantem o direito de todos a uma pensão condigna na base da solidariedade entre gerações; rejeita qualquer redução das contribuições sociais (TSU) e o financiamento do sistema por impostos; rejeita ainda o plafonamento e a privatização, total ou parcial, da segurança social; e qualquer corte ou redução de direitos, exigindo igualdade de tratamento para todas as gerações de trabalhadores, designadamente o direito a uma pensão digna após uma vida de trabalho.

SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

111 – O artigo 64º da Constituição, relativo à saúde, consagra a protecção da saúde como um direito fundamental, que é concretizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal, geral e tendencialmente gratuito. O SNS tem sido fonte de progresso social, sendo exemplos a redução da mortalidade infantil, uma elevada cobertura vacinal e tratamentos inovadores. Destaca-se também a resposta à COVID-19, enquanto os privados fecharam as portas na resposta à epidemia.

112 – A pandemia provocada pela COVID-19 foi demonstrativa da importância do SNS que respondeu às necessidades das populações, mesmo com as dificuldades conhecidas. Na sequência da pandemia, mas também da degradação das condições sócio-económicas, as necessidades em saúde aumentaram, como esperado, e a dificuldade de resposta, em consequência da política de direita no sector, é aproveitada pelo capital que se alimenta do negócio da doença para reforçar processos de privatização.

113 – As últimas décadas têm sido caracterizadas pela acção dos grupos económicos privados que visam transformar o SNS numa área de negócios. As opções do Governo traduziram-se no subfinanciamento crónico, na falta de profissionais de saúde, designadamente médicos e enfermeiros de família, nas carências de equipamentos e falha na resposta aos utentes dos cuidados primários de saúde, nas Parcerias Público-Privadas (PPP), nas longas listas de espera para consultas de especialidade ou cirurgia, entre outros. A degradação da capacidade de resposta do SNS serve a estratégia dos grupos privados de saúde.

114 – A Lei de Bases de Saúde publicada em 2019 tem conteúdos progressistas que importa concretizar. O anterior Governo PS de maioria absoluta, porém, para além de não ter avançado, retrocedeu em algumas áreas como resulta da aprovação do Estatuto do SNS. O Estatuto do SNS abre a porta a uma maior entrega da prestação de cuidados de saúde aos grupos económicos privados; permite a integração no SNS de prestadores de serviços privados, bem como a cedência externa da exploração de serviços hospitalares; abre a possibilidade da gestão não pública de serviços do SNS, incluindo as PPP, ou seja, o cenário ideal para o recém eleito novo Governo de direita.

115 – A despesa dos cidadãos com a saúde contraria o princípio constitucional da gratuidade tendencial dos serviços de saúde.

116 – O investimento público não tem sido adequado nem suficiente, sobretudo tendo em conta os elevados investimentos dos privados nas duas últimas décadas, o que é visível no facto de haver hoje mais hospitais privados que públicos. O reforço do investimento deve ser concretizado com a mobilização de investimento em saúde, a ser efectuado com recursos nacionais provenientes do Orçamento do Estado e com a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

117 – Na sequência do novo Estatuto do SNS foi criada a Direcção Executiva do SNS concentrando competências, que poderá levar à confusão de papéis com estruturas como a Administração Central do Sistema de Saúde e as Administrações Regionais de Saúde e que, sobretudo, aprofunda o caminho da contratação de cuidados de saúde com entidades privadas, enquanto as unidades de saúde do SNS continuam reféns de decisões do Governo.

118 – Por outro lado, não basta criar mais Unidades Locais de Saúde, o que importa é proceder a uma verdadeira integração dos cuidados de saúde, investindo mais nos seus cuidados primários. Em Janeiro de 2023, 1,5 milhões de utentes não tinha médico de família. É necessária uma política que permita fixar os médicos e outros profissionais de saúde no SNS o que exige salários adequados, valorização das carreiras profissionais e melhoria das condições de trabalho.

119 – As desigualdades em saúde agravam as desigualdades no país. A esperança de vida varia segundo as condições económicas e sociais. O mesmo acontece com a incidência de doenças crónicas e com os problemas de saúde de longa duração. Trata-se apenas de exemplos porque as desigualdades na saúde são gerais.

120 – A descentralização da saúde nas autarquias, que está prevista na legislação e no PRR, compromete o princípio constitucional da universalidade e igualdade no direito à saúde e irá exacerbar as desigualdades sociais e regionais.

121 – Foi no seguimento de muitos anos de luta que acabaram as últimas taxas moderadoras, e, que levou, a que hoje, apenas se pague taxa nas urgências não referenciadas pela linha saúde 24, ou pelos centros de saúde.

122 – Defendemos um SNS universal, geral e gratuito. A gratuitidade não pode ser posta em causa pelo princípio da gratuitidade tendencial; este deve antes ser pensado e posto em prática como um meio para atingir a gratuitidade geral.

EDUCAÇÃO

123 – A Escola Pública, como a Educação em geral, viveu um tempo muito difícil no quadriénio que se conclui. Acresce à falta de investimento, problema crónico que afeta e constrange nas respostas que deverá dar às exigências que lhe são colocadas, as restrições impostas pelo governo, na sequência da situação epidemiológica vivida. As escolas foram encerradas durante dois longos períodos, com o ensino presencial a ser substituído por um modelo de ensino remoto de emergência, para o qual não havia qualquer preparação, nem recursos.

124 – Esta situação levou a que dificuldades e problemas há muito existentes, com implicação na qualidade das aprendizagens dos alunos, se tivessem agravado. O governo apresentou um programa dito de recuperação de aprendizagens curto no tempo e escasso em recursos, que não permitiu recuperar daquele agravamento. Para o MSU, o combate ao insucesso e aos problemas de abandono que ainda se vão verificando, não se faz com medidas de curto alcance e meramente conjunturais, mas com um financiamento efectivo na Educação, visando alcançar os 6% do PIB, como recomendam organizações internacionais como a OIT, a UNESCO, a UNICEF ou a Internacional de Educação.

125 – Problema que, sem surpreender, se tornou mais notório e gravoso, foi o da falta de docentes. As organizações sindicais e o Conselho Nacional de Educação já tinham alertado para o problema do envelhecimento da profissão, para o abandono dos mais jovens professores e para a fuga aos cursos de formação para a docência. Os governos não tiveram em conta os alertas e hoje temos milhares de alunos sem professores a alguma disciplina e só o recurso a milhares de outros diplomados que se dispõem a dar aulas disfarça, de alguma forma, um problema que é gravíssimo e põe em causa a Escola Pública e a qualidade do ensino em Portugal.

126 – A esta falta de professores não é alheia a desvalorização da profissão, fruto de políticas negativas levadas a cabo por vários governos ao longo de muitos anos. A luta que os docentes têm

vindo a desenvolver é, por isso, uma luta em defesa da sua profissão, dos seus direitos, mas também em defesa de uma Educação que, para continuar a ter qualidade, não pode deixar de contar com profissionais devidamente qualificados.

127 – Todavia, os problemas com os trabalhadores da Educação não se resumem aos docentes. Técnicos superiores, técnicos especializados e assistentes, tanto operacionais, como administrativos, estão em falta nas escolas e, também eles, têm vindo a ser alvo de políticas de desvalorização.

128 – Foi, ainda, neste período que à Educação foi imposto um processo de transferência de quase todas as competências para os municípios. Um processo de municipalização que, a par da continuada transferência das fontes de financiamento para os Fundos Europeus, se traduz numa autêntica desresponsabilização do Estado de competências suas, mas que vai deixando de assumir.

129 – Dois aspectos de grande importância na Educação das crianças e dos jovens são a indispensável valorização do ensino profissional e a criação de uma rede pública de creches. Quanto ao ensino profissional é inadmissível que o governo ainda não tenha repostos os cortes de financiamento impostos no período da *troika* e que continue a fazer depender o seu financiamento dos Fundos Europeus, não investindo, como devia, nesta vertente do ensino e da formação dos jovens. Quanto às creches, enquanto o governo obstruir a criação de uma rede pública que garanta a universalização da resposta, esta manter-se-á muito aquém das necessidades.

129.1 – Face ao que se descreve, defendemos como objetivos reivindicativos:

- A exigência de reforço de financiamento público na Educação, por via do Orçamento do Estado;
- A valorização dos trabalhadores da Educação nos planos social, material e profissional, bem como o seu reforço nas escolas, conferindo atractividade às carreiras e às profissões;
- A reversão do processo de municipalização, com o Estado central a assumir as suas responsabilidades, deixando de as transferir para outrem;
- A garantia de reforço de medidas de discriminação positiva das crianças, jovens e famílias, cujo empobrecimento é notório, em resultado das políticas gerais de aumento da exploração de quem trabalha;
- A aprovação de um regime de gestão democrática das escolas, como garante da plena participação dos seus trabalhadores nos diferentes níveis de gestão e de uma implicação adequada de toda a comunidade;
- O financiamento público adequado do ensino profissional;
- A criação de uma rede pública de creches.

130 – Também o colectivo da USA/CGTP-IN continuará a intervir e a lutar pelos objectivos que se referem, pois só a sua plena concretização garantirá a Escola Pública, Democrática, Gratuita, de Qualidade e Inclusiva que a Constituição consagra e o país precisa para se desenvolver e progredir e os portugueses têm direito.

HABITAÇÃO

131 – O direito à habitação é um direito constitucional consagrado no artigo 65º da CRP, competindo ao Estado garantir que todos têm uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar. Apesar disso, o Estado tem desempenhado um fraco papel na garantia deste direito fundamental, sendo sintomático que a primeira Lei de Bases da Habitação apenas tenha sido aprovada em 2019 e que o parque habitacional público represente apenas 2% do total.

132 – O problema estrutural da habitação tem-se agravado, destacando-se: a subida dos custos quer na compra quer no arrendamento, com a habitação a absorver uma parte significativa dos orçamentos das famílias, a facilitação dos despejos e, em 2022-2023, o choque de 10 aumentos consecutivos das taxas de juro, decididas pelo BCE e a que o Governo Português se submeteu.

133 – É urgente garantir o direito à habitação, o que implica a ruptura com a política seguida nas últimas décadas, a introdução de mecanismos que travem a especulação imobiliária e a mercantilização do direito à habitação, o combate às assimetrias sociais e regionais e a promoção do ordenamento do território, o respeito da Lei de Bases de Habitação, a ampliação da oferta pública de habitação e a alteração da Lei do Arrendamento, nomeadamente no que toca aos despejos e, no imediato, a contenção do aumento dos juros, que devem ser assumidos pelos lucros da banca.

134 – O 12º Congresso da União dos Sindicatos de Aveiro assume que, independentemente dos cenários com que nos confrontemos a vários níveis, seja económico ou social, não deixará de ter uma intervenção activa na defesa dos interesses dos trabalhadores, lutando e intervindo pelo reforço da sua organização e combate sem tréguas a todas as formas de exploração. Só assim garantiremos a defesa de uma sociedade mais justa e solidária, sem explorados nem exploradores no distrito de Aveiro e no País.

Aveiro, 28 Junho de 2024

O 12º Congresso da União dos Sindicatos de Aveiro/CGTP-IN

Aprovado por maioria com 5 abstenções.